



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA DO PSDB.

*Institui no Município de Parelhas, a “Semana
do Orgulho LGBTQIA+”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON
WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

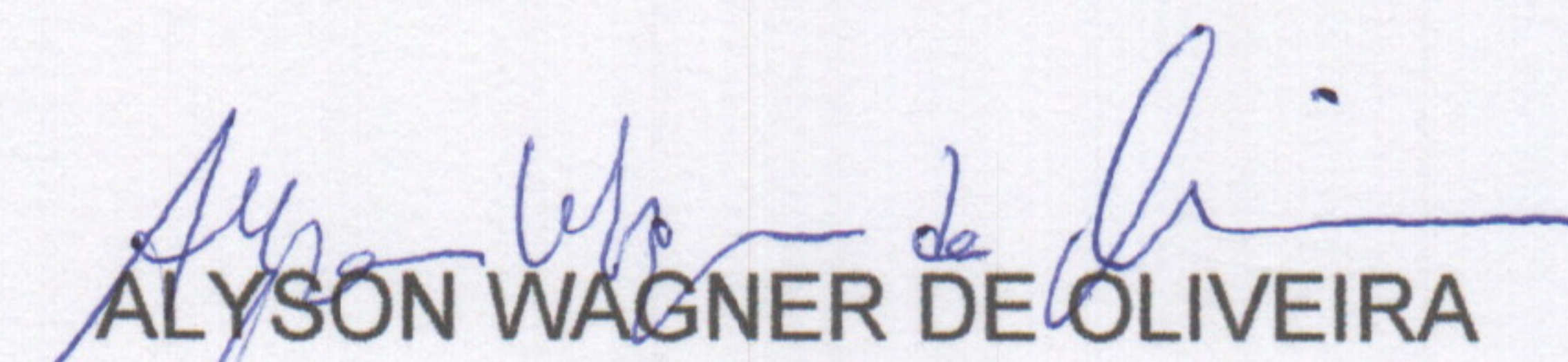
Art. 1º Fica instituída, no Município de Parelhas/RN, a “Semana do Orgulho
LGBTQIA+”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de junho.

Art. 2º “A Semana do Orgulho LGBTQIA+” tem por objetivo estimular a
discussão e o aprofundamento de temas ligados ao combate à intolerância, ao preconceito,
e aos crimes de ódio motivados por LGBTfobia no Município de Parelhas/RN, através da
realização de debates, seminários e palestras, visando estimular a participação ativa da
população na discussão e contribuir para uma sociedade mais equânime e humana.

Art. 3º A programação da “Semana do Orgulho LGBTQIA+” será organizada
pelo conjunto de entidades representativas deste movimento e de outras entidades para
eventos, palestras e outras atividades sobre o tema que julgarem pertinentes, podendo
ocorrer em parceria com os órgãos públicos competentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de outubro de 2022.


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA DO PSDB.

*Institui, no Município de Parelhas, a “Semana
do Orgulho LGBTQIA+”.*

A Câmara Municipal de Parelhas/RN decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Parelhas/RN, a “Semana do Orgulho LGBTQIA+”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de junho.

Art. 2º “A Semana do Orgulho LGBTQIA+” tem por objetivo estimular a discussão e o aprofundamento de temas ligados ao combate à intolerância, ao preconceito, e aos crimes de ódio motivados por LGBTfobia no Município de Parelhas/RN, através da realização de debates, seminários e palestras, visando estimular a participação ativa da população na discussão e contribuir para uma sociedade mais equânime e humana.

Art. 3º A programação da “Semana do Orgulho LGBTQIA+” será organizada pelo conjunto de entidades representativas deste movimento e de outras entidades para eventos, palestras e outras atividades sobre o tema que julgarem pertinentes, podendo ocorrer em parceria com os órgãos públicos competentes.

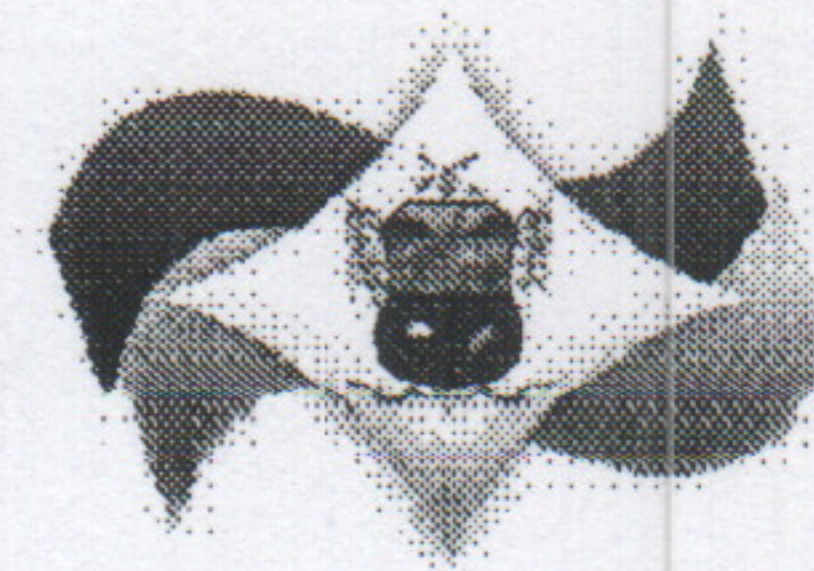
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Colegas,

O Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ é comemorado anualmente na data de 28 de junho em diversos países, incluindo o Brasil. O objetivo desta data é a conscientização da população sobre a importância do combate à “LGBTFOBIA”, visando



construir uma sociedade livre de preconceitos e igualitária, independente do gênero e da sexualidade.

O dia Internacional do Orgulho LGBT é celebrado por conta de um dos episódios mais marcantes na luta da comunidade pelos seus direitos, no caso, a Rebelião de Stonewall Inn, ocorrida em 1969, onde ocasionou uma revolta da comunidade LGBT contra uma série de perseguições da polícia de Nova York aos bares que eram frequentados por homossexuais, desencadeando diversas prisões irregulares e perseguições por parte das autoridades locais. Estes acontecimentos são considerados um “marco zero” na luta por reconhecimento e direitos da comunidade LGBTQIA+.

Segundo dados e estatísticas o Brasil é o país que mais mata pessoas trans no mundo. Apenas no ano passado, o Brasil teve pelo menos 300 mortes violentas de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas intersexo e outros membros da comunidade LGBTQIA+, conforme dossiê produzido pelo Observatório de Mortes e Violências contra LGBTI+. É urgente a promoção de discussões, ações, seminários, palestras, eventos e audiências públicas que garantam visibilidade, direitos e acessos para essa população, e mais importante o combate e enfrentamento a violência garantindo o direito à vida da população LGBTQIA+.

A LGBTQIA+fobia é um problema que atravessa todas as esferas da sociedade e precisa da intervenção do Poder Público para ser combatida. É somente através do reconhecimento e da aceitação da diversidade, não apenas teoricamente, mas com ações efetivas para promover a inclusão, que podemos pensar em uma Parelhas mais justa e harmônica.

Parelhas/RN, 22 de setembro de 2022.

Evaneide A. S. Mendonça
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA
Vereadora do PSDB